

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CÁSSIA

Estado da Bahia



2020

Processo de Pagamento Nº 1523

Data: 21/07/2020

Empenho Nº: 827

Credor: 92 - PERFIL HOSPITALAR LTDA ME



Valor Bruto R\$: 24.833,00
Valor Retido R\$: 0,00
Valor Líquido R\$: 24.833,00

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2025.30.14
Unidade: 02.07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 14 - Transf. de Recursos do SUS

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
624009-8	FMS - SANTA RITA DE CÁSSIA - F-14	4583-7	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	064355	24.833,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA SÃO PEDRO - CENTRO

CNPJ: 11.366.643/0001-70 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

PROCESSO ADM: 073/2020

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

EMPENHO: 827 / 2020 Data do Empenho: 17/07/2020 TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

FORNECEDOR	
Nome: 92 - PERFIL HOSPITALAR LTDA ME	Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço: AV. NEIMEYER - QD. 158 - LT.03 - SL. 01, SN	Complemento:
Bairro: JARDIM BURITI SERENO	Cidade: APARECIDA DE GOIANIA
CNPJ: 19.430.036/0001-33 Insc. Estadual:	CPF: RG: Estado: GO
Conta: Agência:	Banco: -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido: 2025.30.14	- ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade: 02.07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - Saúde	
Sub-Função: 304 - Vigilância Sanitária	
Programa: 103 - SAÚDE: MAIS SAÚDE	
Ação: 2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Fonte: 14 - Transf. de Recursos do SUS	
Sub-Elemento: 3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL	

Modalidade: Dispensa	Nº Disp.: DL-484/2020	Saldo Anterior	Valor do Pagamento	Saldo Atual
Convênio:	Contrato:	34.487,21	24.833,00	9.654,21
Patrimônio: -				

HISTÓRICO
 AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO COMBATE A CONTAMINAÇÃO PELO COVID-19.




Data do Empenho: 17/07/2020 Data do Liquidação: 20/07/2020 Data do Pagamento: 21/07/2020

## Vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e três reais ##	Valor Retido	0,00
	Valor Líquido	24.833,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 20/07/2020. DORIVAL BARBOSA DIRETOR DO FMS CPF : 664.912.905-49	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada, podendo efetuar o pagamento. Em 20/07/2020. DIRANYR DA CONCEICAO PEREIRA Controlador(a) Interno(a) CPF : 913.417.875-91
--	---

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 24.833,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e três reais), proveniente desta nota. Em, 21/07/2020. RITA DE CÁSSIA DA SILVA SOUZA CORADO Secretária Municipal de Saúde CPF : 021.628.885-13	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 21/07/2020. MIGUEL ALVES DA SILVA Tesoureiro CPF : 221.704.301-30
---	--

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA				PROCESSO DE PAGAMENTO: 1523	
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
624009-8	FMS - SANTA RITA DE CÁSSIA - F-14	4583-7	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	064355	24.833,00

 PERFIL HOSPITALAR PERFIL HOSPITALAR LTDA AVENIDA LIBERDADE QD 146 LT 50 BAIRRO BURITI SERENO CEP: 74943-400 APARECIDA DE GOIANIA - GO TELEFONE: (62)39833610 / (62)39833601		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Nº 000.005.105 0-Entrada 1-Saída 		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO DA NFe P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOV.BR 5220 0719 4300 3600 0133 5500 1000 0051 0511 6161 8402 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152203269406388 16/07/2020 16:19	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadorias		SÉRIE 001 Folhas: 01/01			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105867489	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 19.430.036/0001-33			


DESTINATÁRIO / REMETENTE						DATA DA EMISSÃO 16/07/2020		DATA DA SAÍDA 16/07/2020	
NOME / RAZÃO SOCIAL FMS - SANTA RITA DE CÁSSIA		CNPJ / CPF 11.366.643/0001-70		MUNICÍPIO SANTA RITA DE CÁSSIA		UF BA			
ENDEREÇO PRACA SAO PEDRO S/N		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 47150-000		FONE / FAX (77)3625 -1972		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

FATURA
 [005105] : [P1] 15/08/2020 24.833,00 Pagamento em Carteira [30] Dias

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		24.833,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		VALOR DO REPASSE DE ICMS		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
										VALOR TOTAL DA NOTA	
										24.833,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		Telefone		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
		VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA		3210 0024		1 - Emitente 2 - Destinatário		1				GO		60.829.264/0012-37	
		ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
		AV.: PAMPULHA S/N CHACARA 34-A		GOIANIA		GO									
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO					
29		Caixa(s)						276		276					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																	
COD. PRO.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	Lote	Validade	NCM / SH	CST	CFOP	Unid.	Quantidade	P.M.C.	Valor Unitário	%Desconto	Valor Total	BC ICMS	VI ICMS	Valor IPI	% ICS	% IPI
0014191	ALCOOL 70% 1000ML	ITAJA	20.099-70	09/04/2023	38089919	0102 6102	FR	150	0,00	5,42		813,00	0,00	0,00			
0410171	AVENTAL DESC M.LONGA G40 C/10	CIRUTEX			63079010	0102 6102	PCT	100	0,00	121,80		12180,00	0,00	0,00			
0515431	FILTRO BACTERIANO HMEF AD	GVS	L5033853	26/05/2023	84212919	0102 6102	UND	15	0,00	24,00		360,00	0,00	0,00			
0527871	MACACAO IMPERMEAVEL AZUL C/CAPUZ TAM G	HOSPLAB	20064-89	31/12/2050	63079010	0102 6102	UN	10	0,00	81,50		815,00	0,00	0,00			
0527791	MACACAO IMPERMEAVEL AZUL C/CAPUZ TAM M	HOSPLAB	20064-88	31/12/2050	63079010	0102 6102	UN	10	0,00	81,50		815,00	0,00	0,00			
0521591	MACACAO IMPERMEAVEL BCO C/CAPUZ TAM XG	DU PONT	NB1275LB		62101000	0102 6102	PCT	40	0,00	81,50		3260,00	0,00	0,00			
0521591	MACACAO IMPERMEAVEL BCO C/CAPUZ TAM XG	DU PONT	NB1275LA	31/12/2050	62101000	0102 6102	PCT	20	0,00	81,50		1630,00	0,00	0,00			
0525901	MASCARA DESC.C/ELASTICO TRIPLA C/50	FAVA	23.025	30/06/2025	63907010	0102 6102	CX	80	0,00	62,00		4960,00	0,00	0,00			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO AG.:0865 C/C.: 7647-3 / CAIXA:AG 4981 C/C: 26-4 OP: 003 PEDIDO COVID Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL.Não gera direito a crédito fiscal de ICMS e IPI, LEI FEDERAL N. 123-D 14/2006.												RESERVADO AO FISCO			
Pd nº 0005465/01  000116-WEULLER GUIMARAES															

FMS - Santa Rita de Cássia-BA
 Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços foram prestados.
 Data: 21/07/2020
 Assinatura: *Elizânia Prando*
 CPF: 044.822.165-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CÁSSIA-BAHA COVID-19



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA SÃO PEDRO - CENTRO

CNPJ: 11.366.643/0001-70 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

SANTA RITA DE CÁSSIA (BA), 17 de julho de 2020.

Senhor(a) Secretária Municipal de Saúde,

A apreciação deste setor de Controladoria no processo administrativo Nº 073/2020, referente AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO COMBATE A CONTAMINAÇÃO PELO COVID-19..

O presente processo foi devidamente analisado com observância às exigências legais constantes no Art. 6º, inciso II e XIII da Lei Federal 8.666/93.

De acordo com a informação contida no ofício da Sr(a). Secretária Municipal de Saúde, RITA DE CÁSSIA DA SILVA SOUZA CORADO, o valor estimado é de R\$ 24.833,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e três reais), o Contador, informa a existência de recursos orçamentários para fazer face às obrigações decorrentes, indicando à dotação, Unidade: 0207001 - Programa: 10.304.103.2025 - Elemento: 33903000 - Fonte: 14, de acordo com o que estabelece o art. 167 da Constituição Federa e art. 7º da Lei de Licitações e contratos administrativos.

Em virtude do valor estimado, a Dispensa de Licitação dar -se-a sob o Art. 24, inciso II e Art. 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer,

Diranyr da Conceição Pereira
Contadora
Portaria nº 062 de 02/03/2017

*fundamentar no inciso IV
e no art. 4º da lei 13.979*

*o Valor do contrato superior
ao limite da dispensa.*

*o Quando estiver dentro do
valor e por causa fundada
no Covid-19 e bem montado
II e adicionar os autos.*

att.;

Exmo. Sr.
RITA DE CÁSSIA DA SILVA SOUZA CORADO
M.D. Secretária Municipal de Saúde.
SANTA RITA DE CÁSSIA - BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira nº 35 – Centro – Santa Rita de Cássia – BA – CEP: 47.150-000

Fone/Fax: (77) 3625-1313/1010

PARECER JURÍDICO

Dispensa de Licitação n. 48⁴/2020

EMENTA: Dispensa de licitação em razão de medida de enfrentamento ao novo corona vírus.

Trata-se o presente expediente de solicitação de análise jurídica acerca de dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso IV, art. 26 da Lei de Licitações e art. 4º da Lei 13.979/20, para aquisição de diversos produtos médicos hospitalares para atender as necessidades do município no enfrentamento e combate a contaminação pelo novo corona vírus – Covid-19.

Relatado o pleito, emite-se o parecer:

A regra na Administração Pública é a formalização de procedimento licitatório prévio, quando necessita realizar contratações, o qual visa à seleção da proposta mais vantajosa, à prevalência dos princípios da isonomia, da moralidade e da impessoalidade administrativa. No entanto, por via de excepcionalidade, pode haver a contratação direta, através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, institutos peculiares.

A dispensa de licitação só pode ocorrer em situações excepcionalíssimas, devidamente comprovadas, vez que, de acordo com o preceito contido no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a regra é a via da licitação pública. Por isso, as hipóteses em que o procedimento seletivo pode ser dispensado devem estar devidamente caracterizadas e inseridas em uma das situações expressamente previstas na legislação de regência.

Em virtude da pandemia que estamos enfrentando a Lei 13.979/20 deu a Administração Pública autorização para aquisição de bens, serviços e insumos para a saúde desde que destinados ao enfrentamento da emergência na saúde pública em questão.

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, IV da Lei 8666/93, tem como fundamento a ocorrência de uma calamidade pública, como a que estamos passando desde 18 de março de 2020, uma vez que em conformidade com o art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) foi decretada a ocorrência do estado de **calamidade pública**, nos termos da solicitação do Presidente da República do Brasil, por meio da Mensagem n.º 93, de 18 de março de 2020.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira nº 35 – Centro – Santa Rita de Cássia – BA – CEP: 47.150-000
Fone/Fax: (77) 3625-1313/1010

A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em seu artigo 4º, autoriza a dispensa de licitação para a “aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus”.

Destarte, a Lei 13.979/20 trata-se, com efeito, de criação de nova modalidade de contratação direta contemplada, exclusivamente relacionada à pandemia e adstrita ao prazo em que ocorrer a emergência em saúde pública.

Desse modo, conquanto muito se assemelhem à dispensa emergencial do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993, as contratações emergenciais lastreadas na presente lei não se circunscrevem ao período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do fato emergencial.


Ademais o caráter emergencial, o processo de dispensa de licitação deve ser precedido de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Devendo ainda, haver previsão orçamentária para tanto e exigir as certidões de regularidade fiscal.

Além disso, é preciso atentar-se para o limite legal para realização de dispensa a luz do que dispõe a Lei 8666/93 e das alterações promovidas pelo Decreto nº 9.412/2018.

Dessa forma, atendidos e observados todos os requisitos enumerados, o parecer é pela **legalidade do processo em apreço**.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, em 3 dias, nos termos do art. 26 da Lei 8666/93 cumpridas as exigências do art. 61, parágrafo único do mesmo diploma legal, observando ainda o disposto no §2º do artigo 4º da Lei nº 13.979/20.

Santa Rita de Cássia BA, 17 de julho de 2020.


MATHEUS BARBOSA GUEDES
Procurador Municipal
Portaria 472/2020
OAB/DF 61.967

GAZETA DO OESTE

Ano XIX - Nº 5203 - Rua Prof. Folk Rocha, Nº 130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/BA - Tel.: 77 3612.7176 - 15 de Julho de 2020

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Praça da Bandeira nº 35 - Centro - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000
Fone/Fax: (77) 3625-1313/1010

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº **484/2020**

ARTIGO / INCISO: **ART. 24 / INCISO II – ART. 4 DA LEI 13.979 – INCISO IV**

TIPO DE REGIME: **DIRETA**

FORNECEDOR: **PERFIL HOSPITALAR LTDA ME**

CNPJ DO FORNECEDOR: **19.430.036/0001-33**

RESPONSÁVEL: **RITA DE CÁSSIA DA SILVA SOUZA CORADO**

RATIFICADOR: **ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL**

VALOR: R\$ **24.833,00 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)**

DATA DA DISPENSA: **16/07/2020**

DATA DA RATIFICAÇÃO: **16/07/2020**

DATA DA PUBLICAÇÃO: **16/07/2020**

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO COMBATE A CONTAMINAÇÃO PELO COVID-19.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA SÃO PEDRO - CENTRO

CNPJ: 11.366.643/0001-70 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA

ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DL-484/2020

O(a) Secretária Municipal de Saúde de SANTA RITA DE CASSIA, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e em observância ao processo de Dispensa nº DL-484/2020, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta, conforme obedecida às exigências legais e regulamentares decide ADJUDICAR AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO COMBATE A CONTAMINAÇÃO PELO COVID-19..

SANTA RITA DE CASSIA - BA, 17 de julho de 2020

RITA DE CÁSSIA DA SILVA SOUZA CORADO
Secretária Municipal de Saúde

Rita de Cássia da S. S. Corado
Sec. Municipal de Saúde
Portaria nº 137, de 12/06/17

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº DL-484/2020

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CÁSSIA, fica homologado o Processo Licitatório de DISPENSA Nº DL-484/2020, que teve como CONTRATADA o **PERFIL HOSPITALAR LTDA ME**, objetivando AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO COMBATE A CONTAMINAÇÃO PELO COVID-19..

Autorizo, portanto, a prestação de serviços/compra de que trata a presente Dispensa.

SANTA RITA DE CASSIA - BA, 17 de julho de 2020

RITA DE CÁSSIA DA SILVA SOUZA CORADO
Secretária Municipal de Saúde

Rita de Cássia da S. S. Corado
Sec. Municipal de Saúde
Portaria nº 137, de 12/06/17



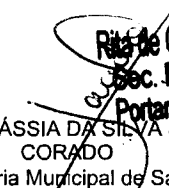
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA SÃO PEDRO - CENTRO

CNPJ: 11.366.643/0001-70 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA

ORDEM DE SERVIÇOS/VENDA

A(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, em vista do contrato firmado em 17 de julho de 2020, apresenta à empresa **PERFIL HOSPITALAR LTDA ME**, a presente ordem de serviços/venda, para que sejam iniciados os serviços/venda, ora homologados para o(a) Fundo Municipal, contendo AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO COMBATE A CONTAMINAÇÃO PELO COVID -19. para **CONTRATANTE** destinado aos serviços desta(e) Fundo Municipal.


Rita de Cássia da S. S. Corado
Sec. Municipal de Saúde
Portaria nº 137, de 12/06/17
RITA DE CÁSSIA DA SILVA SOUZA
CORADO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.366.643/0001-70

Praça São Pedro, s/n - Centro - Fone/Fax: (77) 3625-1972 - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

Santa Rita de Cássia – Bahia, 14 de julho de 2020.

Ofício nº 73/2020

Ao Senhor

Romualdo Rodrigues Setubal
Prefeito Municipal
Nesta

Assunto: Solicitação (faz)

Senhor Prefeito,

Solicito da V. Ex.^a autorização para contratação de empresa especializada no fornecimento produtos médicos hospitalares para atender as necessidades da rede de atenção básica, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, no combate ao Coronavírus – COVID -19, com o valor estimado em R\$24.833,00 (vinte e três mil oitocentos e trinta e três reais).

Atenciosamente,

Rita de Cássia da S. S. Corado
Sec. Municipal de Saúde
Portaria nº 137, de 12/06/17

Rita de Cássia da Silva Souza Corado
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 137/2017

AUTORIZADO EM 14/07/2020.

Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BA
CNPJ: 11.366.643/0001-70

MAPA COMPARATIVO DE COTAÇÕES DE PREÇOS

FORNECEDOR: 1	PERFIL HOSPITALAR LTDA	FORNECEDOR: 4					
FORNECEDOR: 2	PONTUAL HOSPITALAR EIRELI	FORNECEDOR: 5					
FORNECEDOR: 3	APAMED HOSPITALAR EIRELI	FORNECEDOR: 6					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORNECEDOR: 1	FORNECEDOR: 2	FORNECEDOR: 3	FORNECEDOR: 4	FORNECEDOR: 5	FORNECEDOR: 6
1	ALCOOL 70% 1000ML	813,00	895,50	895,50			
2	AVENTAL DESC. M LONGA G40 C/10	12.180,00	13.428,00	13.428,00			
3	MASCAR DESC. ELASTICO TRIPLA C/ 50	4.960,00	5.468,00	5.468,00			
4	MACACAO PROSHILD BCO C/ CAPUZ XG DUPONT	6.520,00	8.484,80	8.484,80			
5	FILTRO BACTERIANO HMEF AD	360,00	396,90	396,90			
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
TOTAL		24.833,00	28.673,20	28.673,20			

Observando as propostas e utilizando os critérios de menor preço/menor desconto por item, declaramos o(a) vencedor(a) do certame a empresa abaixo:

Nome do(a) Fornecedor(a): **PERFIL HOSPITALAR LTDA**

Santa Rita de Cássia - Ba, 14/07/2020.

Jaado
Rita de Cássia da S. S. Corado
Ass. Municipal de Saúde
Portaria nº 137, de 12/08/17

PERFIL HOSPITALAR LTDA

PERFIL HOSPITALAR

PERFIL HOSPITALAR LTDA

AVENIDA LIBERDADE QD 146 LT 50 - BURITI SERENO - APARECIDA DE GOIANIA-
GO

Fone: (62)39833610

CNPJ.: 19.430.036/0001-33 Insc.Estadual.: 105867489

ORCAMENTO

Proposta nº: 6612

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DE CASSIA
FMS - SANTA RITA DE CASSIA
SANTA RITA DE CASSIA-BA
DEP DE COMPRAS Fone: (77)3625 -1972

Item	Quant.	Und.	Descrição	Fabricante	Pç.Unitário	Total
1	150	FR	ALCOOL 70% 1000ML	ITAJA	5.42	813.00
3	100	PCT	AVENTAL DESC M LONGA G40 C/10	CIRUTEX	121.80	12 180.00
4	80	CX	MASCARA DESC C/ELASTICO TRIPLA C/50	FAVA	62.00	4 960.00
5	80	UND	MACACAO PROSHIELD BCO C/CAPUZ XG DUPONT	DU PONT	81.50	6 520.00
6	15	UND	FILTRO BACTERIANO HMEF AD	GVS	24.00	360.00

Total Geral: 24 833.00

(Vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e tres reais)

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: 5 DIAS

Observações: " NAO FECHER PEDIDO SEM ANTES NOS CONSULTAR "

APARECIDA DE GOIANIA, 13 de julho de 2020.


PERFIL HOSPITALAR LTDA

PERFIL HOSPITALAR LTDA-ME

CNPJ.: 19.430.036/0001-33

AV. LIBERDADE, QD.146 LT 50 - JARDIM BURITI SERENO, CEP.: 74.943-400

APARECIDA DE GOIANIA-GOIAS FONE: (62) 3983-3610

CNPJ.: 19.430.036/0001-33 - INSC. ESTADUAL 10.586.748-9

PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DE CASSIA

Item	Quant. Und.	Descrição	Fabricante	Pç.Unitário	Total
1	150 FR	ALCOOL 70% 1000ML	ITAJA	5,97	895,5
3	100 PCT	AVENTAL DESC M.LONGA G40 C/10	FENIX	134,28	13.428,0
4	80 CX	MASCARA DESC.C/ELASTICO TRIPLA C/50	OLIMED	68,35	5.468,0
5	80 UND	MACACAO BCO C/CAPUZ XG	DU PONT	106,06	8.484,8
6	15 UND	FILTRO BACTERIANO HMEF AD	GVS	26,46	396,9

Total Geral: 28.673,20

APARECIDA DE GOIANIA, 10 de julho de 2020.

PONTUAL HOSPITALAR LTDA

Valma R. R. R. R.
 24.382.535/0001-32
 PONTUAL HOSPITALAR LINELI ME
 Av. Guayrapua Gd. 53 Lt. 13
 Jd. Heliópolis
 CEP: 74.938-660
 [AP. DE GOIÂNIA - GO]



APAMED HOSPITALAR

ORCAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DE CASSIA

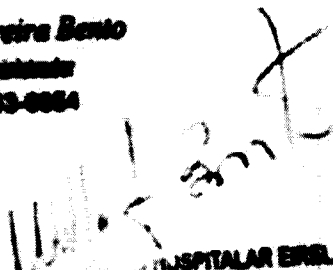
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Unitario	Total
1	150	FR	ALCOOL 70% 1000ML	ITAJÁ	5,97	895,50
3	100	PCT	AVENTAL DESC M.LONGA G40 C/10	VM	134,28	13.428,00
4	80	CX	MASCARA DESC.C/ELASTICO TRIPLA C/50	MEDIX	68,35	5.468,00
5	80	UND	MACACAO PROSHIELD BCO C/CAPUZ XG DUPONT	AMEDICA	106,06	8.484,80
6	15	UND	FILTRO BACTERIANO HMEF AD	GRC	26,46	396,90

Total Geral: 28.673,20 (Vinte e oito mil, seicentos e setenta e três reais e vinte centavos)

APARECIDA DE GOLANIA, 09 de julho de 2020.

APAMED HOSPITALAR LTDA

Walter Ferreira Bento
Subgerente
(62) 9243-8854


APAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 19.891.676/0001-40
FAX: 10.596.972-9

APAMED HOSPITALAR LTDA-ME

CNPJ: 19891676/0001-40

Rua Dos Cajueiros Qd 47 Lt 07 Galpão 1 Retiro do Bosque Ap.de Goiânia CEP: 74.990.725

Fones: (62)3288-8155 (62)92436854

Email: tele vendas walter@hotmail.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFIL HOSPITALAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.430.036/0001-33

Certidão nº: 8546716/2020

Expedição: 13/04/2020, às 09:37:33

Validade: 09/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFIL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.430.036/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERFIL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 19.430.036/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:59:10 do dia 28/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2020.

Código de controle da certidão: **92CC.8F7C.3A1E.3237**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1242645

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **PERFIL HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **19430036000133**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: **AVENIDA LIBERDADE, Qd. 146, Lt. 0050, Bairro: JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIANIA - GO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sexta-feira 31 Julho 2020.

EMITIDA: Quarta-feira 01 Julho 2020 às 09:02:23

Código de Validação: 128321242645

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERFIL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 19.430.036/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:44 do dia 01/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2020.

Código de controle da certidão: **C0CF.F61B.097F.77E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.430.036/0001-33

Razão Social: PERFIL HOSPITALAR LTDA

Endereço: AV LIBERDADE SN QD 146 LT 50 / JARDIM BURITI SEREN / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74943-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2020 a 06/08/2020

Certificação Número: 2020070810282166422601

Informação obtida em 21/07/2020 11:39:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

FECHAR

CAIXA**2ª Via - Comprovante de Transferência de Valores**
via GovConta Caixa

Emitente:	FMS SANTA RITA
Conta Origem:	4583/006/00624009-8

Conta Destino:	4981/003/00000026-4
Nome do Destinatário:	PERFIL HOSPITALAR LTDA ME
Valor:	R\$ 24.833,00
Identificação da Operação:	PAG NOTA F 5105 COVID 19

Data de Débito:	21/07/2020 - 10:28:47
Data da Operação:	21/07/2020
Código da Operação:	84064355
Chave de Segurança:	61SV63H4WZ9KC9YW

Operação realizada com sucesso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFIL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.430.036/0001-33
Certidão nº: 15119428/2020
Expedição: 01/07/2020, às 09:16:11
Validade: 27/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFIL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.430.036/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24916141

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ

19.430.036/0001-33

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.468.333.742

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 JULHO DE 2020

HORA: 9:15:17:0